



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 134/2024

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024**, publicada no DOU de 19 de setembro de 2024, processo administrativo n.º 23065.021151/2024-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de Acessórios de Laboratórios** para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e **órgão participante**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **Edital de licitação nº 18/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor				
	QUALY COMERCIAL LTDA- 11.301.724/0001-91				
	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
09	CAIXA OU ESTANTE RACKS DE 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE 1000 MCL - CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 1000 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	07	UND	QUALIVIDROS	24,46	171,22
10	CAIXA LABORATÓRIO. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	14	UND	QUALIVIDROS	19,70	275,80
11	ESTANTE RACKS DE 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE 10 UL - ESTANTE RACKS DE 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE 10UCL.	10	UND	QUALIVIDROS	28,71	287,10
13	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS 10 MCL - VOLUME PARA PONTEIRA 10MCL, ACES SÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA	10	UND	QUALIVIDROS	28,22	282,20
14	PARAFILME, FILME PLÁSTICO. TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 38 M, PARAFINA PLASTICA COM PAPEL COM PAPEL INCOLOR DE FÁCIL CORTE.	04	UND	PARAFILM	251,83	1.007,32
16	PÉROLA DE VIDRO 5 MM - LABORATÓRIO, DIÂMETRO: CERCA DE 5 MM. PACOTE 1 KG.	02	KG	QUALIVIDROS	84,87	169,74
19	BARQUINHA PARA PESAGEM EM BALANÇAS 80 X 80 MM - VOLUME TOTAL 100 ML. (VER SE EXISTE A OPÇÃO ESTÉRIL). PACOTE COM 100 UNIDADES	03	UND	QUALIVIDROS	96,57	289,71
20	BARRILETE EM PVC 50 LITROS - BARRILETE, MATERIAL PVC, CAPACIDADE 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA, TAMPA E VISOR.	01	UND	QUALIVIDROS	417,51	417,51
21	BARRILETE. MATERIAL - VIDRO. CAPACIDADE: 10 L. COMPONENTES: COM TAMPA. ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA.	01	UND	QUALIVIDROS	196,56	196,56



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

34	PARAFILME - FILME PLÁSTICO. TIPO: TERMOPLÁSTICO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 38 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLÁSTICA COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE. ROLO	13	UND	PARAFILM	296,00	3.848,00
35	PINÇA PONTA CURVA E SERRILHADA, 12CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX 420 (PRÓPRIO PARA AUTOCLAVE)	04	UND	QUALIVIDROS	17,82	71,28
44	PINÇA RELOJOEIRO CIRÚRGICA AÇO INOXIDÁVEL PONTA RETA 12 CM - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: RELOJOEIRO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	70	UND	QUALIVIDROS	14,16	991,20
45	PINÇA LABORATÓRIO - MATERIAL: AÇO INOX, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM	26	UND	QUALIVIDROS	23,49	610,74
48	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 20x25 MM - A LÂMINA PARA MICROSCOPIA É UM PRODUTO ALTAMENTE VERSÁTIL, PODENDO SER UTILIZADO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS, CITOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA, PESQUISAS, EXAMES LABORATORIAIS E ATÉ MESMO PARA A CONFECCÃO DE LÂMINAS DIDÁTICAS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. O FATO DE O VIDRO UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO DA LÂMINA PARA MICROSCOPIA SER DE ALTA QUALIDADE GARANTE SUA ELEVADA VIDA ÚTIL, ALÉM DE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO ISO 8037/1. ESSA QUALIDADE TAMBÉM TORNA O MANUSEIO DA LÂMINA PARA MICROSCOPIA MAIS FÁCIL E PRÁTICO	19	CX	PRECISION	10,20	193,80
52	CADINHO - DE PORCELANA, 30 ML. FORMA MÉDIA. TIPO LABORATÓRIO. MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE DE 7 A 8 MICRONS. TIPO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 30, FORMA MÉDIA.	16	UND	QUALIVIDROS	16,06	256,96
53	BOMBONA - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	22	UND	QUALIVIDROS	53,82	1.184,04
54	BASTÃO LABORATÓRIO - POLIPROPILENO. DIMENSÕES: NO MÍNIMO 8X300 MM.	22	UND	QUALIVIDROS	6,37	140,14
55	BANDEJA - MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: 71X61X10CM. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	28	UND	QUALIVIDROS	175,77	4.921,56



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

56	BANDEJA - MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X42 X7,50CM.	27	UND	QUALIVIDROS	14,99	404,73
59	PINÇA ANATÔMICA AÇO INOXIDÁVEL DISSECAÇÃO 16 CM SERRILHA - MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	45	UND	QUALIVIDROS	16,07	723,15
60	MICROTUBO CRIOGÊNICO DE POLIPROPILENO 2ML - MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 2 ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO, ESTÉRIL, TIPO CRIOGÊNICO. PACOTE	32	PCT	CRAL	64,19	2.054,08
61	FRASCO COLETOR - TIPO UNIVERSAL. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE CERCA DE 80 ML. TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	170	UND	CRAL	0,49	83,30
62	ESPÁTULA - COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA EM AÇO INOX FLEXÍVEL 20CM.	22	UND	QUALIVIDROS	29,48	648,56
64	LAMPARINA DE VIDRO RESISTENTE À ÁLCOOL - COM TAMPA E PAVIO. CAPACIDADE: 250 ML. USO EM LABORATÓRIO.	01	UND	QUALIVIDROS	23,27	23,27
65	PIPETA - TIPO: PASTEUR. CAPACIDADE: 10 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE); VOLUME DE TRABALHO DE 10ML; NÃO ESTÉRIL.	510	PCT	QUALIVIDROS	91,00	46.410,00
66	PIPETA - TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL - DESCRIÇÃO PIPETA DE PASTEUR GRADUADA DE PLÁSTICO 3 ML A PIPETA DE PASTEUR É UM UTENSÍLIO SEMELHANTE A UM CONTA-GOTAS, GERALMENTE FORMADO POR UM TUBO DE VIDRO DE PONTA AFILADA. SERVE PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE PEQUENAS PORÇÕES DE LÍQUIDOS. CRIADA PELO QUÍMICO FRANCÊS LOUIS PASTEUR, RECEBE ESTE NOME EM SUA HOMENAGEM. AO CONTRÁRIO DAS OUTRAS PIPETAS, ESTA PIPETA NÃO APRESENTA UM VOLUME DETERMINADO. POSSUI APENAS A ABERTURA INFERIOR PARA ENTRADA DE LÍQUIDO. EM SUA PONTA SUPERIOR, POSSUI UM "BALÃO" QUE, QUANDO PRESSIONADO EXPELE O AR. A PONTA INFERIOR É MERGULHADA NO LÍQUIDO A TRANSFERIR E EM SEGUIDA SOLTANDO O BALÃO, O LÍQUIDO É SUGADO PARA A PIPETA. AS PIPETAS DE	511	UND	QUALIVIDROS	45,00	22.995,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

67	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 50 ML. PERA PIPETADORA 3 VIAS EM BORRACHA ITEM DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA NO DIA-A-DIA DO LABORATÓRIO. TAMBÉM CHAMADAS DE PIPETADORES POR TRÊS VIAS, AS PÊRAS DE SUÇÃO SÃO UTILIZADAS PARA AUXILIAR NA SUÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS. ELAS TÊM A MESMA FUNÇÃO QUE UM PIPETADOR EM PLÁSTICO DESMONTÁVEL, MAS SEU FORMATO LEMBRA O DE UMA PÊRA COMO O PRÓPRIO NOME SUGERE. SÃO FABRICADAS EM BORRACHA E POSSUEM TRÊS VÁLVULAS COM ESFERAS EM PVC.	08	UND	QUALIVIDROS	16,36	130,88
68	PIPETADOR - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA	20	UND	QUALIVIDROS	21,84	436,80
69	PONTEIRA - PIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 1000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APIROGÊNICA, ISENTA DNASE/RNASE. PACOTE 1000 UNIDADES.	10	UND	QUALIVIDROS	51,38	513,80
73	ALÇA DE PLATINA - COM CABO, CALIBRADA 0,01ML - ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL: PLATINA, COMPONENTES: COM CABO, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME: 10 MCL.	12	UND	QUALIVIDROS	131,20	1.574,40
75	ESTANTE TUBO ENSAIO DE PLÁSTICO DE 20 MM 40 UNIDADES - Estante tubo ensaio, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	30	UND	QUALIVIDROS	16,47	494,10
76	GARRA LABORATÓRIO - MATERIAL: METAL, TIPO GARRA: 2 DEDOS, TIPO PONTA: PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA: ABERTURA ATÉ 65 MM, ACESSÓRIOS: COM MUFA	30	UND	QUALIVIDROS	45,26	1.357,80
77	GARRA PARA BURETA SEM MUFA 60MM - GARRA PARA BURETA SEM MUFA 60MM.	35	UND	QUALIVIDROS	63,36	2.217,60
78	MANGUEIRA DE SILICONE 14,6 X 9,5 MM REF 208 - MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 9,50 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 14,66 MM (METRO) - DESCRIÇÃO MEDIDA: 9,50MM X 14,6MM X 25MTS (CONSULTE-NOS PARA DISPONIBILIDADE DE LANCES ÚNICOS E OU MAIORES) UTILIZAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE RESPIRAÇÃO E ANESTESIA, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE QUE NECESSITEM SER ACOPLADOS A TUBO FLEXÍVEL EM PRESSÕES CONFORME INDICADO. INSTRUMENTAÇÃO	20	UND	QUALIVIDROS	171,00	3.420,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

80	PAPEL DE TORNASSOL AZUL CAIXA 100 UNIDADES - PAPEL DE TORNASSOL AZUL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	15	UND	QUALIVIDROS	32,77	491,55
81	PAPEL DE TORNASSOL VERMELHO CAIXA 100 UNIDADES - PAPEL DE TORNASSOL VERMELHO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	08	UND	QUALIVIDROS	29,71	237,68
82	PIPETADOR TIPO PI-PUMP 25 ML - PIPETADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 25 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA.	18	UND	QUALIVIDROS	20,96	377,28
83	TRIPÉ DE FERRO ZINCADO COM ARO - SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: TRIPÉ COM ARO, APLICAÇÃO: PARA TELA METÁLICA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 20 CM	14	UND	QUALIVIDROS	36,65	513,10
84	SUPORTE DE CORTIÇA PARA BALÃO DE FUNDO REDONDO 250 A 500 ML - MATERIAL: CORTIÇA. FORMATO: REDONDO. DIÂMETRO: 8 CM. ALTURA: 3 CM. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO	20	UND	QUALIVIDROS	63,48	1.269,60
85	SUPORTE DE CORTIÇA PARA BALÃO DE FUNDO REDONDO 50 A 100 ML - MATERIAL: CORTIÇA, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 5CM, ALTURA: 3CM, APLICAÇÃO LABORATÓRIO.	20	UND	QUALIVIDROS	41,53	830,60
86	SUPORTE UNIVERSAL 75 CM - MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 CM, BASE: BASE PLANA.	20	UND	QUALIVIDROS	90,91	1.818,20
87	PELÍCULA ADESIVA FILME PRETO FUME PORTA JANELA VIDRO 4M X 1M - PELÍCULA AUTOADESIVA, MATERIAL: POLIESTER LAMINADO, APLICAÇÃO: CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSMISSÃO LUZ VISÍVEL 18%, REFLEXÃO LUZ VISÍVEL. TAMANHO 4M X 1M	10	UND	QUALIVIDROS	156,67	1.566,70
88	ANEL LABORATÓRIO - MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MUFA.	10	UND	QUALIVIDROS	31,60	316,00
89	BALDE GRADUADO 12 L - PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA, FORMATO: CILÍNDRICO	05	UND	QUALIVIDROS	48,19	240,95



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

92	ESCOVA LABORATORIO - FORMATO: CILINDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 3 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL	24	UND	QUALIVIDROS	15,23	365,52
93	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CANALETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM.	24	UND	QUALIVIDROS	16,18	388,32
94	ESTANTE TUBO PARA TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO 15 E 50 ML - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE ATÉ 50 UNIDADES, TAMANHO PARA TUBOS 15 ML A 50 ML	20	UND	QUALIVIDROS	21,27	425,40
95	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 24 TUBOS - MATERIAL: ARAME REVESTIDO DE PVC, PARA TUBOS DE ATÉ 25MM DE DIÂMETRO.	10	UND	QUALIVIDROS	32,43	324,30
96	GARRA LABORATÓRIO - MATERIAL: METAL, TIPO GARRA: 2 DEDOS, TIPO PONTA: PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA: CERCA DE 35 MM, ACESSÓRIOS: COM MUFA.	40	UND	QUALIVIDROS	44,00	1.760,00
99	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 110 MM CAIXA 100 UNIDADES - TIPO: QUANTITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 110 MM, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO RÁPIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES	04	UND	QUALIVIDROS	56,47	225,88
100	PINÇA PARA CADINHO CERCA DE 35 CM - PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: TENAZ, APLICAÇÃO: PARA CADINHO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO: CERCA DE 35 CM.	04	UND	QUALIVIDROS	73,13	292,52
101	PONTEIRA POLIPROPILENO 1000 UL PACOTE 500 UNIDADES - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE PACOTE 500 UNIDADES	10	UND	BIONAKY	64,89	648,90
103	SUPORTE UNIVERSAL COM BASE E HASTE DE 70 CM - MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM, BASE: BASE PLANA.	20	UND	QUALIVIDROS	90,91	1.818,20
113	LAMPARINA À ÁLCOOL COM PAVIO E TAMPA DE PLÁSTICO 60ML - DESCRIÇÃO A LAMPARINA À ÁLCOOL É USADA PARA O AQUECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO, TAIS COMO TUBOS DE ENSAIO E BECKER. CARACTERÍSTICAS - FABRICADO EM VIDRO; - ACOMPANHA PAVIO; - POSSUI TAMPA DE BAQUELITE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE: 60ML; - DIÂMETRO: 60MM; - ALTURA: 70MM.	10	UND	QUALIVIDROS	54,41	544,10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

115	CABO DE KOLLE - CABO DE KOLLE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.	09	UND	QUALIVIDROS	21,02	189,18
116	BANDEJA PARA LÂMINAS 20 LUGARES - CAPACIDADE: 20 LÂMINAS; COR: BRANCA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS (FLEXÍVEL E RESISTENTE); ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE À SOLVENTES; PERMITE SOBREPOSIÇÃO DE BANDEJA; DIMENSÕES 20X1,5X30CM	02	UND	QUALIVIDROS	21,26	42,52
119	PINÇA LABORATÓRIO - MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM.	18	UND	QUALIVIDROS	5,35	96,30
120	ESPÁTULA LABORATÓRIO - MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 12 CM.	18	UND	QUALIVIDROS	30,59	550,62
121	PINÇA LABORATÓRIO - MATERIAL: METAL, MODELO: TENAZ, APLICAÇÃO: PARA CADINHO, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM.	06	UND	QUALIVIDROS	53,94	323,64
122	PIPETADOR TIPO PI-PUMP 2 ML - PIJETADOR TIPO PI-PUMP 2 ML PIJETADOR - PIJETADOR, PI-PUMP, PLÁSTICO RESISTENTE PARA ACOPLAMENTO E PIJETAS DE PLÁSTICO OU VIDRO, FORMADOS POR ROLDANA MOVEL PARA ASPIRACAO E UMA VALVULA DE PRESSAO PARA DISPENSACAO PARCIAL OU TOTAL DO VOLUME, 2 ML, ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIJETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUCAO.	11	UND	QUALIVIDROS	23,27	255,97
123	PIPETADOR - MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS. ESFERAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	12	UND	QUALIVIDROS	17,95	215,40
125	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL POLIPROPILENO - CAPACIDADE 50 LÂMINAS. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA. ADICIONAL: NUMERADA	06	UND	QUALIVIDROS	9,81	58,86
126	CAIXA PLÁSTICA - CAPACIDADE 35 KG, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 55,50 CM, LARGURA 36 CM, ALTURA 31 CM. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.	21	UND	QUALIVIDROS	55,4	1.163,40
127	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 130 L - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 69 CM, LARGURA: 51 CM, ALTURA: 39 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE: 130 L.	12	UND	QUALIVIDROS	142,43	1.709,16
128	CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO DE 100 TUBOS CRIOGÊNICOS COM VOLUME DE 2 ML - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,50 CM, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 100 TUBOS DE 1,50 ML A 2 ML	56	UND	QUALIVIDROS	20,22	1.132,32
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						118.994,52



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os órgãos mencionados no Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 18/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-Al

29 de Outubro de 2024

JOSEALDO TONHOLO
REITOR

QUALY COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
(Representante Legal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS